



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 155/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

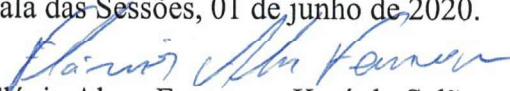
No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalar **lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED na Rua Lúcio Cardoso Teixeira, Bairro Triângulo, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED – representam uma grande economia para os cofres públicos, na medida em que traz uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2020.


Flávio Alves Fonseca – Keró do Salão
Vereador

(Protocolo 299/2020 – 2801/2020)